

PREFECTURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 1468, DE 06 DE OUTUBRO DE 1971

Dá denominação a Núcleo Habitacional

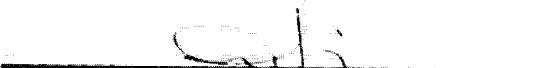
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e se sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Núcleo Habitacional doado pelo Sr. JUSTINIARC BERNARDES DE OLIVEIRA e construído pela Prefeitura Municipal, situado na Vila Metal, e de que tratam as Leis Municipais nos: 1.364, de 14 de dezembro de 1970 e 1.382, de 24 de fevereiro de 1971, passa a denominar-se "NÚCLEO HABITACIONAL CRUZEIRO DO SUL".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 06 de outubro de 1971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/noa.--.